



LEI Nº 2.124, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 1.904.664,75 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.904.664,75 (um milhão, novecentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0008.20084. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.46.022000 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Governo Federal - gestão do SUS - Exercício Anterior.....R\$ 33.400,00

10.301.0009.20088. Manutenção e Encargos com as unidades de Saúde

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

**0.3.42.010000 - Transf.Recursos do SUS Estado PSF - Exercício. Anterior
.....R\$ 34.250,00**

**0.3.42.012000 - Transf.Recursos do SUS Estado PACS - Exercício. Anterior
.....R\$17.500,00**

0.3.46.008000 - Transferências. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal-Atenção Básica - Exercício Anterior.....R\$ 450.000,00

0.3.46.012000 - Transferência. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal - PACS - Exercício Anterior.....R\$ 105.000,00

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.46.008000 - Transferência. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal-Atenção Básica - Exercício Anterior.....R\$ 175.000,00

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.47.008000 - Transferência.de recursos do SUS Fundo a Fundo destinados a Investimentos - Atenção Básica - Exercício Anterior.....R\$ 52.900,00

10.301.0009.20089. Assistência Odontológica à População

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.46.011000 - Transferência. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal -
Saúde Bucal.....R\$188.300,00

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.46.011000 - Transferência. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal -
Saúde Bucal - Exercício Anterior.....R\$ 50.000,00

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.47.008000 - Transferência de recursos do SUS Fundo a Fundo destinados a
Investimentos - Atenção Básica - Exercício Anterior.....R\$ 53.220,00

10.302.0010.20091. Manutenção e Encargos das Ações da Média e Alta Complexidade

3.3.50.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

0.3.46.017000 - Transferência.Fundo a Fundo de Recursos .do SUS
Prov.Gov.Fed.Bloco de custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade - Exercício
AnteriorR\$ 302.624,00

3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de
Rateio

0.3.42.000000 - Transferência de Recursos do SUS Estado - Exercício Anterior
.....R\$ 8.370,75

10.302.0010.20092. Manutenção das Ações do SAMU

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.46.020000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal -
SAMU - Exercício AnteriorR\$ 67.000,00

10.302.0010.20094. Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.42.000000 - Transferência de Recursos do SUS Estado - Exercício Anterior
.....R\$ 80.500,00

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.47.021000 - Transferências de recursos do SUS Fundo a Fundo destinados a
investimentos - atenção especializada - Exercício Anterior.....R\$ 50.000,00

10.303.0011.20095. Manutenção e Encargos com Farmácia Municipal

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.42.013000 - Transferência. De Recursos do SUS - Farmácia Básica - Exercício
Anterior.....R\$ 74.300,00

0.3.46.13000 - Transferência .Fundo a Fundo de Recursos.do SUS
Prov.Governo.Federal - Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior
.....R\$ 24.900,00

10.304.0012.20099. Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br



0.3.46.015000 - Transferência.Fundo a Fundo de Recursos.do SUS
Prov.Governo.Federal - Vigilância em Saúde.....R\$ 20.000,00

10.305.0012.20101. Manutenção e Encargos com a Vigilância Epidemiológica

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.46.015000 - Transferência.Fundo a Fundo de Recursos.do SUS
Prov.Governo.Federal - Vigilância em Saúde - Exercício Anterior.....R\$ 84.000,00

10.305.0012.20102. Manutenção e Encargos com a Vigilância Ambiental

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.46.015000 - Transferência. Fundo a Fundo de Recursos.SUS Prov.Governo.Federal
- Vig.Saúde - Exercício Anterior.....R\$20.000,00

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.42.016000 - Transferência. De recursos do SUS estado - ECD - Exercício.Anterior
.....R\$13.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 1.904.664,75

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 - LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 - LOA.

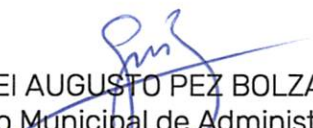
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 14 de julho de 2020.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, casado, Publicitário, portador do RG 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui nº 90 NE Jardim Alvorada, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.472.287/000164, estabelecida na Rua Gotardo Mazzarolo nº 16, Centro, Barão de Cotegipe – RS, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **Marcelo Marostica**, portador do CPF nº 820.347.29072, doravante denominada simplesmente, **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do **Edital de Pregão Eletrônico RP nº 025/2019**, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Municipal 079/2017, resolvem aditar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 318/2019**, nos seguintes termos.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio dos preços aos valores praticados pelo mercado dos itens inicialmente registrados, da **Ata de Registro de Preços nº 318/2019, do Pregão Eletrônico nº 025/2019**, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal 079/2017, da Ata de Registro de Preços.

Cláusula Segunda – Do Reequilíbrio Dos Preços

2. Ficam reequilibrados para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com fins de equilíbrio econômico-financeiro, com base no valor praticado no mercado, dos seguintes produtos:

Item	Cód.	Unidade	Descrição	Valor Unit. Atual R\$	Valor Reequilibrado R\$
67	10287	UM	ESPECULO VAGINAL MEDIO - UNIDADE - ATOXICO, APIROGENICO, ESTERELIZADO A RAO GAMA, EMBALAGEM CONTENDO UMA UNIDADE, PRODUTO COM REGISTRO DO ANVISA.	0,60	0,75
76	16374	CJ	FIO NYLON 3.0 - CAIXA - FIO DE NYLON DE MONOFILAMENTO PRETO DE 45CM, COM AGULHA TRIANGULAR 3/8 CIRCULO 3,0CM, ESTERILIZADO POR COBALTO 60/ETO. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE FIO.	25,00	46,90
124	41043	UN	SERINGA DE INSULINA 1ML, BICO SLIP COM AGULHA. SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLICARBONATO EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA. AGULHA 8MM X 0,3MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	20,24	28,60

2.1 O referido aditamento para reequilíbrio dos preços passa a ter a sua vigência a partir de sua publicação.

Cláusula Terceira - Condições Gerais

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanece inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 02 de julho de 2020.

RAFAEL MACHADO MARCELO MAROSTICA

Prefeito Municipal/Goldenplus Comércio

Contratante Fornecedor

LILIAN KARLA LOPES PEGAIANI CATTANEOGEANE ULBERG DANTAS

Agente Fiscalizador/Agente Fiscalizador

VIVIANE ALVES FERNANDES DIAS PETRY

Agente Fiscalizador

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO COVID-19: LEI Nº 2.124, DE 14 DE JULHO DE 2020.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.904.664,75 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 1.904.664,75** (um milhão, novecentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes classificações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0008.20084. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.46.022000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Governo Federal – gestão do SUS – Exercício Anterior.....
.....R\$ 33.400,00

10.301.0009.20088. Manutenção e Encargos com as unidades de Saúde

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.42.010000 – Transf.Recursos do SUS Estado PSF – Exercício. Anterior
.....

.....R\$ 34.250,00

0.3.42.012000 - Transf.Recursos do SUS Estado PACS – Exercício. Anterior
.....R\$17.500,00

0.3.46.008000 – Transferências. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal-Atenção Básica - Exercício Anterior.....
.....R\$ 450.000,00

0.3.46.012000 - Transferência. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal – PACS - Exercício Anterior.....
.....R\$ 105.000,00

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.46.008000 - Transferência. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal-Atenção Básica - Exercício Anterior.....
.....R\$ 175.000,00

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.47.008000 – Transferência.de recursos do SUS Fundo a Fundo destinados a Investimentos – Atenção Básica - Exercício Anterior.....
.....R\$ 52.900,00

10.301.0009.20089. Assistência Odontológica à População

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.46.011000 - Transferência. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal – Saúde Bucal.....
.....R\$188.300,00

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.46.011000 - Transferência. Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal – Saúde Bucal - Exercício Anterior.....
.....R\$ 50.000,00

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.47.008000 – Transferência.de recursos do SUS Fundo a Fundo destinados a Investimentos – Atenção Básica - Exercício Anterior.....
.....R\$ 53.220,00

10.302.0010.20091. Manutenção e Encargos das Ações da Média e Alta Complexidade

3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

0.3.46.017000 – Transferência.Fundo a Fundo de Recursos .do SUS Prov. Gov.Fed.Bloco de custeio-Atenção de Média e Alta Complexidade - Exercício Anterior
.....R\$ 302.624,00

3.3.71.00.00.00 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio

0.3.42.000000 – Transferência de Recursos do SUS Estado – Exercício Anterior

.....
.....R\$ 8.370,75

10.302.0010.20092. Manutenção das Ações do SAMU

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.46.020000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Governo Federal – SAMU - Exercício Anterior
.....R\$ 67.000,00

10.302.0010.20094. Manutenção e Encargos com Centro de Reabilitação

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.42.000000 – Transferência de Recursos do SUS Estado – Exercício Anterior

.....
.....R\$ 80.500,00

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.47.021000 -Transferências de recursos do SUS Fundo a Fundo destinados a investimentos - atenção especializada - Exercício Anterior.....
.....R\$ 50.000,00

10.303.0011.20095. Manutenção e Encargos com Farmácia Municipal

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.42.013000 – Transferência. De Recursos do SUS – Farmácia Básica – Exercício Anterior.....
.....R\$ 74.300,00

0.3.46.13000 – Transferência .Fundo a Fundo de Recursos.do SUS Prov. Governo.Federal – Assistência Farmacêutica - Exercício Anterior

.....
.....R\$ 24.900,00

10.304.0012.20099. Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.46.015000 – Transferência.Fundo a Fundo de Recursos.do SUS Prov. Governo.Federal – Vigilância em Saúde.....
R\$ 20.000,00

10.305.0012.20101. Manutenção e Encargos com a Vigilância Epidemiológica

3.1.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.46.015000 – Transferência.Fundo a Fundo de Recursos.do SUS Prov. Governo.Federal – Vigilância em Saúde - Exercício Anterior.....R\$ 84.000,00

10.305.0012.20102. Manutenção e Encargos com a Vigilância Ambiental

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.46.015000 - Transferência. Fundo a Fundo de Recursos.SUS Prov.Governo.Federal – Vig.Saúde - Exercício Anterior
.....R\$20.000,00

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

0.3.42.016000 – Transferência. De recursos do SUS estado – ECD – Exercício.Anterior
.....R\$13.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....
.....R\$ 1.904.664,75

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 14 de julho de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.125, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 553.443,66 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 553.443,66 (quinhentos cinquenta três mil quatrocentos quarenta três reais e sessenta seis centavos), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

06. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
002. Desporto Comunitário
27.812.0019.10072. IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
4490000000 – Aplicações Diretas
0124054000 – Outros Convênios com a União Não Relacionados com a Educação
.....R\$ 547.443,66
0300000000 – Recursos Ordinários Exercício Anterior.....
...R\$ 6.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirão como recursos os provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 547.443,66 (quinhentos quarenta sete mil quatrocentos quarenta três reais e sessenta seis centavos) na fonte e destinação de Recursos "0.1.24.054000- OUTROS CONVÊNIOS COM A UNIÃO NÃO RELACIONADOS COM A EDUCAÇÃO" e os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na fonte e destinação de recursos "0.3.00.000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES" de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Excesso de Arrecadação de Arrecadação decorre por conta do Contrato de Repasse nº 878796/2018, firmado com o Ministério do Esporte, publicado no Diário Oficial da União no dia 25/10/2018 (página 85), sendo a utilização dos seus créditos limitado a efetiva arrecadação do referido contrato de repasse.

Art. 4º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 14 de julho de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 549, DE 14 DE JULHO DE 2020.

EXONERA O SENHOR ALISON CAETANO DE CONTO MOREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO, VINCULADO AO GOVERNO MUNICIPAL.

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.126, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 850.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004. DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

004.15.451.0005.20045 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.000000. APLICAÇÕES DIRETAS

0.3.17.000000. Receita Contribuição para os Serviços de Iluminação Pública – COSIP- Exercício. Anterior.....

.....R\$ 850.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.036 de 09 de outubro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.077, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 14 de julho de 2020.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020

O Processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020**, destinado a **Aquisição de um caminhão pipa, conforme Convênio nº 896959/2019, firmado entre Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e o Município de Campo Novo do Parecis**, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei Nº 8.666/93 e a Lei Nº 10520/02.

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, cumprindo com as determinações legais, classificando a proposta apresentada em conformidade com os critérios estabelecidos no **PREGÃO ELETRÔNICO 033/2020**, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestações das partes interessadas. Assim sendo, tendo-se em vista a regularidade do procedimento licitatório, adjudico juntamente com a equipe de apoio, dando como proponente vencedora a empresa: **TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA** com valor total de **R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais)**. A proposta apresentada foi a mais vantajosa para a administração municipal, razão pela qual **ADJUDICO** a proposta vencedora do objeto da presente licitação.

Campo Novo do Parecis-MT, 14 de julho de 2020.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.130, DE 14 DE JULHO DE 2020.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 582.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: